



INTRODUÇÃO

A Auditoria Geral do Estado – AGE, no âmbito do Poder Executivo, representa etapa superior e final como órgão central no desempenho do controle interno.

A AGE tem como competência, averiguar a regularidade na realização da receita e despesa, examinar os atos que resultem no nascimento e na extinção de direitos e obrigações, fiscalizar a guarda e a aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado a ele confiados e controlar o exercício de todas as atividades financeiras, orçamentárias e patrimoniais, visando à salvaguarda dos bens, à verificação da exatidão e regularidade das contas e à execução do orçamento, observadas as normas gerais em vigor.

Visando cumprir o preceituado na Lei Complementar n.º 63, de 1.º de agosto de 1990, no parágrafo 2.º do art. 36, a Auditoria Geral do Estado elabora anualmente seu Relatório, que acompanhará as contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo e que será apreciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Na elaboração deste relatório foram utilizadas como ferramentas de consulta o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ e o Sistema de Informações Gerenciais – SIG, e consistiu na análise dos orçamentos e balanços consolidados, do cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscais - LRF, bem como das apurações dos dados financeiros e das realizações dos programas de trabalho de toda administração pública direta e indireta do Estado.